



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Exonera servidores comissionados, rescinde contratos, extingue gratificações de servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de promover uma melhor organização das ações governamentais de seu quadro funcional no início de gestão; considerando a discricionariedade que reveste o ato administrativo de nomear servidores comissionados prevista no art. 37, II, da Constituição Federal e de, no interesse público, promover as rescisões contratuais e, por fim, considerando a falta de transparência e a dificuldade de acesso as informações sobre os servidores públicos pela gestão anterior, não obstante a presença de equipe de transição para tal finalidade, que, ao final, restou infrutífera;


DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de janeiro de 2021, todos os cargos comissionados da Administração Municipal, inclusive os Secretários Municipais, gestores de Fundos Municipais, Superintendente do Instituto de Previdência, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Procurador Geral do Municipal, alcançando também os servidores efetivos que porventura desempenham cargo/função comissionada.

Art. 2º. Ficam rescindidos, a partir de 01 de janeiro de 2021, todos os contratos temporários por excepcional interesse público e pelos Fundos Municipais celebrados pelo Município e que ainda não tenham sido encerrados sua vigência no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Ficam extintas, a partir de 01 de janeiro de 2021, as Gratificações e Representações de Gabinete auferidas pelos servidores municipais.

Art. 4º. Ficam rescindidos os convênios de cooperação técnica envolvendo cedência/permuta de servidores municipais com outros entes públicos.

CERTIDÃO
Certifico haver publicado <u>o decreto n.º</u> <u>01</u>
mediante afixação no Quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores aos termos do artigo 97, Inciso I, letra b, da Constituição Estadual em vigor.
Casinhas, <u>04 de Janeiro de 2021</u>
 Secretaria de Administração

Miguel Agostinho Barbosa



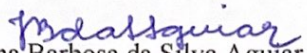
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 04 de janeiro de 2021.


Juliana Barbosa da Silva Aguiar
Prefeita